

RELATOR: Diretora Financeira e de RI - ELVIRA CAVALCANTI PRESTA.

ASSUNTO: Eletrobras - Aprovação e assinatura da Eletrobras na 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 4 (quatro) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS no valor de até R\$ 5 bilhões.

A Diretoria Executiva das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS, no uso de suas atribuições, fundamentada nos termos do Relatório à Diretoria nº DF- 028/2019, de 22.04.2019, RESOLVEU aprovar e encaminhar ao seu Conselho de administração, as seguintes propostas:

1. aprovar a assinatura da Eletrobras na 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 4 (quatro) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS no valor de até R\$ 5 bilhões, conforme quadro abaixo:

2ª Emissão de Debêntures Simples da Eletrobras	
Emissor	Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS
Coordenador	Banco Santander
Instrumento	2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 4 (quatro) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos.
Normativo	Debêntures no âmbito da Instrução CVM 476/09.
Garantia	Clean
Regime de colocação	Garantia firme mínima de R\$ 4.0000.0000,00
Valor total da emissão	Até R\$ 5.000.000.000,00 (5 bilhões de reais).
Série	4 séries
Prazo total	Até 10 anos, a contar da data de emissão
Taxas e prazos das séries	1ª Série - CDI + 0,7% - 3 anos 2ª Série - CDI + 1,0% - 5 anos 3ª Série - CDI + 1,2% - 7 anos 4ª Série - NTN+1% - 10 anos - Série incentivada (terá atualização monetária pelo IPCA).
Distribuição do firme(indicativo)	1ª Série - R\$ 1,10 bi 2ª Série - R\$ 2,20 bi 3ª Série - R\$ 1,00 bi 4ª Série - R\$ 0,70 bi
Amortização das debêntures não incentivadas	Em uma única parcela
Amortização das debêntures incentivadas(4ªsérie)	Em 3 parcelas
Valor nominal unitário	R\$ 1.000,00 (um mil reais)
Quantidade de debêntures	5.000.000 (cinco milhões)
Procedimento de distribuição	Oferta pública com esforços restritos de distribuição, nos termos do disposto na Instrução CVM 476
Agente fiduciário	Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

<p>Principais covenants (cláusulas de vencimento antecipado)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • liquidação, dissolução ou extinção da Emissora, exceto se a liquidação, dissolução e/ou extinção decorrer de uma operação societária que não constitua um Evento de Inadimplemento, nos termos permitidos nesta Escritura de Emissão; • transformação da Emissora em outro tipo societário, nos termos do artigo 220 da Lei das Sociedades por Ações; • mudança ou alteração no objeto social da Emissora que modifique a atividade principal atualmente por ela praticada de forma relevante, ou que agregue a essas atividades novos negócios que tenham prevalência ou que possam representar desvios relevantes em relação às atividades atualmente desenvolvidas; • ocorrência de fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Emissora e/ou as Subsidiárias Relevantes, exceto (i) por operações de fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações ou qualquer outra forma de reorganização societária ocorrida dentro do grupo da Emissora e (ii) por operações de cisão envolvendo a Eletrobras Termonuclear S.A. – ELETRONUCLEAR e a Itaipu Binacional; • realização de redução de capital social da Emissora após a Data de Emissão, sem prévia autorização de Debenturistas; • após a conclusão de eventual processo de privatização da Emissora, medida de autoridade governamental com o objetivo de sequestrar, expropriar, nacionalizar, desapropriar ou de qualquer modo adquirir, compulsoriamente, a totalidade ou parte substancial dos ativos, inclusive participações societárias, da Emissora e/ou das Subsidiárias Relevantes; • caso a Emissora deixe de ser companhia aberta ou listada na B3.
<p>Covenant financeiro</p>	<ul style="list-style-type: none"> • não atingimento, pela Emissora durante a vigência da Emissão, da manutenção do índice obtido da divisão da Dívida Líquida pelo EBITDA Ajustado (conforme definido no Anexo II) inferior a (i) 4,0 x (quatro inteiros) vezes no exercício social de 2019; e (ii) 3,75 x (três inteiros e setenta e cinco centésimos) vezes a partir do exercício social de 2020 ("Índice Financeiro"), sendo a primeira apuração com base no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

2. aprovar a assinatura do Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública com Esforços Restritos, em Regime de Garantia Firme e de Melhores Esforços, da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 4 (quatro) Séries, da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRAS;

3. delegar poderes à Diretoria Executiva da Eletrobras para aprovar: (i) eventuais aditivos à Emissão de Debêntures descrita no item 1; (ii) eventuais aditivos ao Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição descrito no item 2;

4. aprovar a emissão de extrato de ata para registro na junta comercial conforme a minuta anexa;

5. determinar que a Superintendência de Finanças Corporativas – DFF, a Secretaria Geral – PRGS e o Departamento de Gestão de Investimentos – DFPI adotem, nas suas respectivas áreas de atuação, as providências necessárias ao cumprimento dessa Resolução.



CLÁUDIA LEITE TEIXEIRA CASIUICH
 Secretária-Geral Interina